



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 069/2024

**SÚMULA:** “Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023”.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0621/2023**, de 17 de agosto de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para o servidor efetivo, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
41	ROSINETE MILITÃO	03/12/2018 A 02/12/2023	09/06/2024 A 06/09/2024
247	ROSINETE MILITÃO	01/06/2015 A 31/05/2020	09/06/2024 A 06/09/2024

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2024.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04